



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ: 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

prefeituramarcolandia@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 023/2015 - GP. Marcolândia – (PI), 01 de Julho de 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, À DISPOSIÇÃO DA COMARCA DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco Pedro de Araújo, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 029/2015, datado de 01 de Junho, Solicitando Gozo de Férias do Sr. José Ribamar de Macêdo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município de Marcolândia- Piauí, à disposição da Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí, conforme Portaria de nº 006/2010, datada de 01 de Julho de 2010, do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí, Dr. Exedito Costa Júnior.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Férias do Servidor **JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO**, Portador do CPF sob nº **783.438.604-20**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 01 de Julho de 2015, com ônus para a entidade concedente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Ao Primeiro Dia do Mês de Julho de Dois Mil e Quinze. (01/07/2015).


Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal